

PARECER Nº 042/2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO BERG MELGAÇO.

I - Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo de Nº 010/2022, proposto pelo Vereador Paulo Berg Melgaço propõe agraciar com o título de cidadã amontadense a Sra. Ana Santa Vasconcelos Marques.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 11 de abril de 2022, após sua leitura na 9ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Assim dispõe a Lei Orgânica:

Art. 19 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XXI – Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;

Ademais, o Projeto de Decreto Legislativo sob análise está em conformidade com o previsto no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno desta Casa:

Art. 41 – São atribuições do Plenário:

XVIII – conceder título de cidadão honorário ou qualquer ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Quanto aos requisitos, cabe referir: 1) a Sra. Ana Santa Vasconcelos Marques é natural de Santana do Acaraú/CE, conforme apresenta a justificativa; e, 2) a homenageada presta relevantes serviços ao município de Amontada.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que formal e materialmente constitucional.

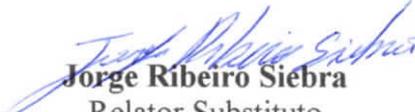
III - Opinião:

Portanto, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2022, de autoria do Vereador Paulo Berg Melgaço.

É o Parecer.

Amontada - CE., 20 de abril de 2022.



Jorge Ribeiro Siebra
Relator Substituto

IV - Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 20 de abril de 2022.



Jorge Ribeiro Siebra
Presidente

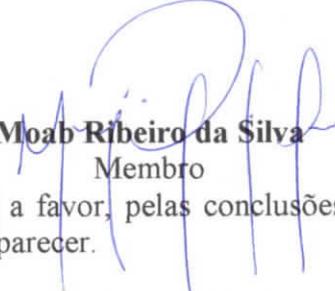
() a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

Valdenir Marques Chaves
Ausente

(---) a favor, pelas conclusões do parecer.

(---) contra, pela reprovação do parecer.



Moab Ribeiro da Silva
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.